



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Projeto de Lei nº 90/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 3.180,02 (três mil cento e oitenta reais e dois centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.180,02 (três mil cento e oitenta reais e dois centavos) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.08.244.0015.2.078.	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica- Ações COVID	
466 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	1.164,35
05.002.08.244.0015.2.080.	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial - Ações COVID	
465 - 3.3.90.30.00.00	33938 MATERIAL DE CONSUMO	851,34
05.002.08.244.0015.2.096.	Manutenção das Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020	
464 - 3.3.90.39.00.00	33022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.164,33

Total Suplementação: **3.180,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes 3.3.934, 3.3.938 e 3.3.022, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 03/08/2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023